



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Suspende a aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de novos serviços no Município de Lagoa Santa/MG, visando atender as medidas legais de fechamento do exercício 2021, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Administração Pública Municipal necessita ter condições administrativas e operacionais para executar todos os procedimentos necessários para o fechamento do exercício corrente;

Considerando o fim do exercício em 31 de dezembro de 2021 e que devem ser detidamente observados todos os prazos legalmente estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores da Administração Pública;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em relação às regras para Prestação de Contas do exercício corrente;

Considerando que as Secretarias possuem a obrigação de planejar e acompanhar a execução orçamentária da cada pasta, tendo condições de prever toda demanda de materiais e serviços para um período determinado.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa a aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de novos serviços no Município de Lagoa Santa/MG no período de 13 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

**§1º** Excepcionalmente serão autorizadas compras de caráter emergencial, de atendimento as ações de enfrentamento ao COVID-19 e aquelas provenientes de recursos vinculados disponíveis, mediante acompanhamento do Conselho Gestor, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.101, de 18 de agosto de 2020.

**§2º** As despesas mensais de caráter continuado, de itens que não podem ser estocados, como por exemplo, locações fixas, prestadores de serviços e exames médicos, água, energia elétrica, telefonia, cestas básicas e combustível, deverão ter seu provisionamento até 31 de dezembro de 2021, por meio de pedidos estimativos, cabendo a liberação dos pedidos parciais, desde que dentro dos parâmetros normais de consumo.

**Art. 2º** As Solicitações de Compras e Serviços, provenientes de recursos vinculados disponíveis, deverão obrigatoriamente conter as seguintes informações: dotação orçamentária, número do convênio ou indicação da origem, e a conta bancária correspondente ao recurso financeiro.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 3º** As Solicitações de Compras, para aquisições mencionadas no art. 1º, deverão ser realizadas impreterivelmente até 10 de dezembro de 2021, de forma a garantir o pleno funcionamento desta Administração Pública.

**§1º** O quantitativo de materiais de consumo passíveis de estocagem deverá ser suficiente para garantir o funcionamento desta Administração até o dia 31 de janeiro de 2022.

**§2º** O quantitativo das demais aquisições deverá ser suficiente para atender as demandas desta Administração até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** O não cumprimento das disposições constantes deste Decreto acarretará ao infrator as penalidades previstas em Lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de novembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.